



REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS
CRS:	Coordenadoria Regional Sudeste
OS:	R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS
STs:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde - SPDM/PAIS
Local:	Rua Doutor Siqueira Campos, 172. Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01509-020. Via Teams
Data:	12 de Novembro de 2025 às 09:05.
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 3º Trimestre de 2024.
Fonte de Dados:	Nº Processo Assistencial SEI 6018.2024/0000374-4 e Processo financeiro SEI 6018.2024/0000651-4 WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído 22/09/2025 e atualizado 30/10/2025

INFORMES GERAIS

A avaliação referente ao 3º trimestre de 2024 foi excepcionalmente realizada fora do cronograma previsto originalmente, em decorrência da necessidade de adequação às alterações normativas estabelecidas pelas Portarias SMS nº 333/2022 (31/05/2022) e nº 538/2022 (12/08/2022), que atualizaram os indicadores de monitoramento de qualidade e produção, com início das adaptações programado a partir de 01/10/2022. Adicionalmente, a publicação da 4ª edição do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão (Portaria SMS nº 143/2023, de 13/03/2023) implicou necessidade de ajustes internos nos procedimentos administrativos adotados. Por fim, destaca-se o impacto do período transitório exigido pelas Portarias SMS nº 532/2024 e nº 867/2024, visando assegurar o pleno atendimento às diretrizes e parâmetros estabelecidos nas Portarias mencionadas, bem como o adequado cumprimento dos critérios técnicos definidos nas normativas vigentes.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

Portaria SMS.G nº 739/2022 de 17 de novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria SMS.G nº 143/2023 de 13 de março de 2023 - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Portaria SMS.G nº 267/2023 de 15 de maio de 2023 - Regulamenta as práticas de telessaúde no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e revoga a Portaria SMS nº 340/2020.

Portaria SMS.G nº 288/2023 de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Decreto Municipal nº 63.266 de 18 de março de 2024 - Declara situação de emergência em saúde pública na Cidade de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e estabelece a adoção de providências correlatas.

Portaria SMS.G nº 162/2024 de 18 de abril de 2024 - Dispõe sobre os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão, durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da epidemia decorrente da Dengue.

Portaria SMS.G nº 365/2024 de 07 de junho de 2024 - Estabelece o Núcleo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - NASPI nos Serviços Socioassistenciais vinculados às Unidades Básica de Saúde - UBS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, estabelecendo suas atribuições e as competências de seus profissionais.

Portaria SMS.G nº 532/2024 de 14 de agosto de 2024 - Atualiza os indicadores de qualidade, produção e monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com Organizações Sociais, da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RAST, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria SMS.G nº 867/2024 de 31 de dezembro de 2024 - Altera os Anexos I, II e IV da Portaria SMS nº 532 de 14 de agosto de 2024.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 004/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Indicador de Qualidade - Q8 EXAMES DA GESTANTE e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 005/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q12 ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q5 Consulta do Recém-nascido de baixo risco e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006.1/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade Q5 - CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO DE BAIXO RISCO e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 007/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 008/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: PICS - Atividades Coletivas e Procedimentos Individuais, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 009/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q10 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 010/2023 - Retificar o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão o modelo de relatório do Indicador de Qualidade Q6 - Educação Permanente previsto na página 118.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 011/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - SAÚDE DA CRIANÇA - CALENDÁRIO VACINAL - Q4 e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 012/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção CEO - Procedimentos realizados por especialidades e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 013/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Visita Domiciliar do Agente Comunitário e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 014/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - Número de Paciente na EMAD e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 015/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - Número de Desospitalização e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 016/2023 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador produção - NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP, relativos aos itens, Fonte de Dados, interpretação e Referências que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, página 85-86.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 017/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de produção EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA - EMAB e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 018/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Consulta do Enfermeiro e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 019/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - CONSULTAS/ATENDIMENTOS REALIZADOS, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 020/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade Q3 - Avaliação de Pronto-atendimento e Fichas de Atendimento em SEI, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 021/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade - Vigilância em Saúde Tuberculose - Q11 em SEI e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 022/2023 - Retificar a Nota Técnica nº 001/2023 - SMS/CPCS/DAMA (doc. SEI 084201613).

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 023.7/2024 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para Apuração que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão - 4ª versão - 2023, nas páginas 65 e 66.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 024/2024 - Retificar a Nota Técnica nº 022/2023 - SMS/CPCS/DAMA (doc. SEI 86369305).

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 025/2024 - Trata-se o presente de proposta de Nota Técnica (097564681), cujo indicador refere-se a consultas médicas especializadas realizadas nos HD, AMA-E e AE no mês, relativos aos itens Fonte de Dados, interpretação e Referências, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 026/2024 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para Apuração que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão - 4ª versão - 2023, nas páginas 55 e 56.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 027/2025 - A presente Nota Técnica tem por objetivo compatibilizar o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão às normativas da Portaria SMS nº 532/2024 e Portaria SMS nº 867/2024 e estabelecer novo fluxo e orientação de retificação de relatórios, sendo eles: P1, Déficit de equipe e Indicadores de Qualidade.

TERMOS ADITIVOS VIGENTES NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- Termo Aditivo nº151/2024** - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Março a Agosto de 2024, conforme a Portaria SMS nº 71/2024.
- Termo Aditivo nº157/2024** - Inclusão de valor de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para contratação de empresa para o recolhimento de resíduos odontológicos - Programa de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- Termo Aditivo nº158/2024** - Inclusão de recursos no valor de R\$ 169.557,90 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), à título de custeio, para adequações necessárias para instalação de 19 aparelhos de ar condicionado e respectivo serviço de PMOC na UBS Jardim Sapopemba, através de saldo financeiro do contrato.
- Termo Aditivo nº161/2024** - Aprovação de Plano de Trabalho Complementar referente à implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024.
- Termo Aditivo nº162/2024** - Inclusão de recursos no valor de R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos e materiais para UBS Teotônio Vilela.
- Termo Aditivo nº163/2024** - Inclusão de recursos a título de custeio para despesas trabalhistas.
- Termo Aditivo nº164/2024** - Inclusão de valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), à título de investimento, para aquisição de eletrocardiógrafos para os Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.
- Termo Aditivo nº165/2024** - Inclusão de valor de R\$ 1.367.203,66 (Hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos), a título de custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (julho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde.
- Termo Aditivo nº166/2024** - Inclusão de valor de R\$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais), sendo R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) a título de custeio e R\$ 122.200,00 (Cento e vinte e dois mil e duzentos reais) a título de investimento, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para diversos Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.
- Termo Aditivo nº167/2024** - Inclusão de valor de R\$ 719.948,32 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), à título de custeio para implantação dos minilaboratórios na UPA Carão Masataka Ota e AMA Sapopemba.
- Termo Aditivo nº168/2024** - Inclusão de valor de R\$ 99.999,90 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a título de investimento, para ampliação, reforma e adequação da UBS Reunidas II conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar.
- Termo Aditivo nº169/2024** - Inclusão de recursos no valor de R\$109.980,13 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos) à título de custeio para adequações na UBS Teotônio Vilela.
- Termo Aditivo nº170/2024** - Atualização dos indicadores de qualidade e monitoramento, conforme Portaria SMS.G nº532 de agosto de 2024.
- Termo Aditivo nº171/2024** - Inclusão de valor de R\$19.884,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) à título de custeio, para aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme Portaria SMS 235/2024.
- Termo Aditivo nº172/2024** - Adição de recursos no valor de R\$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), à título de custeio, para locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R014/2015.
- Termo Aditivo nº173/2024** - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Setembro de 2024 a Fevereiro de 2025, conforme a Portaria nº490/2024 - SMS.G.
- Termo Aditivo nº174/2024** - Inclusão de valor de R\$801.361,28 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) à título de custeio, considerando a prorrogação por 30 dias (agosto/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde.
- Termo Aditivo nº175/2024** - Inclusão de valor de R\$ 3.033.696,00 (Três milhões, trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), à título de custeio, para reajuste do vale refeição no valor de R\$ 32,00 para os profissionais do Contrato de Gestão.
- Termo Aditivo nº177/2024** - Substituição dos Anexos, conforme Portaria SMS.G nº532 de agosto de 2024.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das Equipes de todo o período

R014/2015 - Rede Assistencial das Superiores Técnicas de Saúde Móveis/Arcandova e Vila Prudente/Sapopemba - SP/PM/PMS	Produção Trimestral WEBSAAS									Parametrização da Produção e Deficit de Equipe			Trava 100%				
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL				
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %		
ESF - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																	
Nº CONSULTA MÉDICA GERAL/UBS	1708	1744	47,22%	1781	1812	96,19%	1805	1872	96,42%	5395	7428	72,81%	5395	7428	72,81%	71,55%	
Nº VISTAS DOMICILIARES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	8268	8275	87,82%	8275	8400	98,5%	8688	8688	100,0%	25231	24763	101,94%	25231	24763	101,94%	98,23%	
Nº VISTAS DOMICILIARES AUI/TEC ENFERMEIROM CB	8	28	28,57%	28	28	100,0%	17	28	60,7%	53	84	63,1%	84	84	100,0%	98,81%	
Nº VISTAS DOMICILIARES AUI/TEC ENFERMEIROM ESF	4357	5292	75,22%	4970	5792	85,81%	5171	5792	89,28%	14698	17376	84,64%	14698	17376	84,64%	93,44%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA RCI	435	400	108,75%	400	400	100,0%	400	400	95,25%	1235	1200	102,92%	1235	1200	102,92%	100,0%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL RCI (PROCEDIMENTOS)	1470	180	147,00%	180	180	100,0%	180	180	100,0%	1545	180	85,83%	1545	180	858,33%	100,0%	
Nº CONSULTA EM BARRIO	200	424	47,17%	424	424	100,0%	424	424	100,0%	1248	1248	100,0%	1248	1248	100,0%	97,46%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	20076	16645	81,80%	17188	16645	88,38%	18233	16645	85,31%	55497	50935	85,17%	55497	50935	85,17%	97,27%	
Nº CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA	81	80	113,75%	87	80	108,75%	81	80	101,25%	250	240	99,58%	250	240	104,17%	99,58%	
Nº CONSULTA TELEMEDICINA PSIQUIATRA	702	460	152,63%	460	460	100,0%	460	460	100,0%	1322	920	143,71%	1322	920	143,71%	100,0%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	516	671	76,90%	671	671	95,53%	671	7140	1635	2013	81,22%	1635	2013	81,22%	1635	2013	81,22%
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	63	60	105,00%	60	60	100,0%	75	60	125,00%	204	180	113,33%	204	180	113,33%	100,0%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	997	1188	83,93%	997	1188	83,93%	997	1188	83,93%	3094	3564	86,84%	3094	3564	86,84%	98,13%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPISTA	1067	386	276,45%	386	386	100,0%	386	386	100,0%	1169	386	300,26%	1169	386	300,26%	100,0%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR GINECOLOGISTA	200	424	47,17%	424	424	100,0%	424	424	100,0%	1248	1248	100,0%	1248	1248	100,0%	97,85%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR GINECOLOGISTA	140	600	23,33%	600	600	100,0%	228	600	38,00%	568	1800	31,56%	568	1800	31,56%	91,55%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	1070	1405	76,16%	1276	1405	90,82%	1405	1405	100,0%	3544	4215	84,32%	3544	4215	84,32%	94,68%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	1133	400	187,50%	400	400	100,0%	400	400	100,0%	1133	400	283,25%	1133	400	283,25%	100,0%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	721	540	133,52%	781	540	144,63%	469	540	86,85%	1951	1620	119,82%	1951	1620	119,82%	100,0%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR PSIQUIATRA	201	300	100,00%	300	300	100,0%	300	300	100,0%	900	900	100,0%	900	900	100,0%	100,0%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPISTA OCUPACIONAL	185	142	130,28%	142	142	100,0%	142	142	100,0%	427	364	117,31%	427	364	117,31%	100,0%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	14616	15096	96,82%	15504	15096	102,68%	16206	15096	107,34%	46326	45288	102,30%	46326	45288	102,30%	100,0%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO ODONTO CB	8	80	9,38%	80	80	100,0%	80	80	100,0%	240	240	100,0%	240	240	100,0%	97,92%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO ODONTO ESF	3747	3456	108,42%	3681	3456	89,15%	3861	3456	112,87%	10689	10368	99,24%	10689	10368	99,24%	99,45%	
Nº CONSULTA ATENDIMENTO ODONTOLOGO	2018	2160	93,43%	2160	2160	100,0%	2160	2160	100,0%	6354	6360	99,90%	6354	6360	99,90%	99,90%	
Nº CONSULTA VISTA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	14	15	140,00%	17	15	120,00%	15	15	100,00%	46	30	153,33%	46	30	153,33%	100,0%	
Nº CONSULTA VISTA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	1450	1132	128,00%	1415	1132	126,23%	1132	1132	100,00%	4217	3096	136,21%	4217	3096	136,21%	100,0%	
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	229	240	95,42%	264	240	110,00%	233	240	97,08%	726	720	100,83%	726	720	100,83%	100,0%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	200	200	100,00%	200	200	100,00%	200	200	100,00%	600	600	100,00%	600	600	100,00%	100,0%	
Nº GRUPO FISIOTERAPISTA	687	370	185,68%	429	370	115,95%	477	370	128,92%	1593	1110	143,51%	1593	1110	143,51%	100,0%	
Nº GRUPO FONIA/ODONTO	182	280	65,00%	231	280	82,5%	268	280	95,71%	681	840	81,07%	681	840	81,07%	91,30%	
Nº GRUPO GINECOLOGISTA	17	60	28,33%	60	60	100,00%	4	60	6,67%	71	60	118,33%	71	60	118,33%	100,0%	
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	550	400	137,50%	533	400	133,25%	477	400	119,25%	1558	1200	129,83%	1558	1200	129,83%	100,0%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	400	600	66,67%	600	600	100,00%	600	600	100,00%	1600	1800	88,89%	1600	1800	88,89%	100,0%	
Nº GRUPO PSIQUIATRA	8	8	100,00%	8	8	100,00%	8	8	100,00%	24	24	100,00%	24	24	100,00%	100,0%	
Nº GRUPO TERAPISTA OCUPACIONAL	64	80	80,00%	80	80	100,00%	80	80	100,00%	240	240	100,00%	240	240	100,00%	100,0%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TILINCO/REESTABELECER CB	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TILINCO/REESTABELECER ESF	621	522	118,97%	487	522	93,30%	464	522	88,89%	1574	1566	100,58%	1574	1566	100,58%	100,0%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TILINCO/REESTABELECER UBS	507	361	140,44%	361	361	100,00%	361	361	100,00%	1074	722	148,75%	1074	722	148,75%	100,0%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TILINCO/REESTABELECER UBS	0	4	0,00%	0	4	0,00%	0	4	0,00%	0	4	0,00%	0	4	0,00%	0,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TILINCO/REESTABELECER UBS	24	144	16,67%	144	144	100,00%	144	144	100,00%	432	432	100,00%	432	432	100,00%	100,0%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TILINCO/REESTABELECER UBS	60	133	45,11%	133	133	100,00%	133	133	100,00%	399	499	79,96%	399	499	79,96%	100,0%	
TOTAL	154879	177401	87,36%	157419	175573	89,66%	164553	175573	88,03%	466891	528547	88,33%	466891	528547	88,33%	97,23%	

DEFEIT EQUIPE I	ESF - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
315 Mooca/Arcandova				
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 H	1	0	0	1
MÉDICO PSIQUIATRA TELEMEDICINA 20H	0,00	0,00	0,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	0	1,72	4,8	9,2
TERAPISTA OCUPACIONAL 30H	0	0	1	1
MÉDICO GERAL/UBS 40H	0,5	0,33	0	0,83
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40H	0	0	0,37	2,87
TIP ADM - 315 Mooca/Arcandova				
GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40H	1	1	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	1,03	2	1	4,03
LOTERIA 20H	0	0	0,17	0,17
315 Vila Prudente/Sapopemba				
MÉDICO GINECOLOGISTA 40H	0	14	0	14
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20 H	2	0	0	2
MÉDICO PSIQUIATRA TELEMEDICINA 20H	0	0	1	1
TERAPISTA OCUPACIONAL 30H	2	2	1	5
MÉDICO ESF 40H	0,5	1	1,5	3
MÉDICO GERAL/UBS ESF 40H	4	4	0	8
FARMACÊUTICO 30H	0	0	0	0
FARMACÊUTICO 30H	0	0	0	0
ENFERMEIRO ESF 40H	1	0	1	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40H	17,6	17,9	2	21,47
ENFERMEIRO ESF 40H	0	1,07	0	1,07
FISIOTERAPISTA 20H	1	1	0	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H	11,67	0,85	6,3	27,83
ASSISTENTE SOCIAL 30H	1	1	1	3
TIP ADM - Vila Prudente/Sapopemba				
GERENTE 40H	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	2	1	1,23	4,23
APRENDIZ 20H	0	0	0	0
TECNICOS DE FARMÁCIA 40H	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	46,64	62,76	26,05	125,45
3º Trimestre				

PMSP E PROGRAMAS DE SAÚDE	ESF - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
315 Mooca/Arcandova				
MÉDICO PMAM 40H	1	1	1	3
315 Vila Prudente/Sapopemba				
MÉDICO PMAM 40H	0	2	2	4
TOTAL DO MÊS	1	3	3	7
3º Trimestre				

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 176,65%, porém, após a trava 100% atingiu 87,23% da produção prevista. Não há indicativo de descumprimento. Houve déficit de equipe.

Conforme estabelecido no item 3.4 da 4ª Versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão e atualização da Portaria nº225/2024 SMS-G, a parametrização de déficits por não contratação de equipe ocorre quando a meta de 85% da linha de serviço não é atingida. Caso a linha de serviço continue sem alcançar a meta estipulada após essa parametrização, será aplicada uma nova parametrização considerando as ausências legais.

Termo Aditivo nº158/2024 - Adequações necessárias para instalação de 19 aparelhos de ar condicionado e respectivo serviço de PMOC na UBS Jardim Sapopemba, através de saldo financeiro do contrato. **OSS: APARELHOS INSTALADOS E EM USO NA UNIDADE. PROCESSO SEI Nº: 6018.2024/0051965-1**

Aditivo nº162/2024 - Implantação e manutenção das Licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. **OSS: IMPLANTAÇÃO REALIZADA. PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0073157-0**

Termo Aditivo nº162/2024 - Aquisição de equipamentos e materiais para UBS Teotônio Vilela. **OSS: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E DISPONIBILIZADOS. PROCESSO SEI Nº 6018.2024/009872-9**

Termo Aditivo nº164/2024 - Aquisição de eletrocardiógrafos para os Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS-G. **OSS: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E DISPONIBILIZADOS. Inserido atempadamente em 19/03/2025 PROCESSO SEI Nº 6018.2024/006677-4**

Termo Aditivo nº166/2024 - Investimento para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para diversos Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS-G. **OSS: RECURSO PROVÉM DE INTERVENÇÃO LOCAL. OSS: PROCESSO SEI 6018.2024/0073097-2. STS Mooca/Arcandova: UBS Carrão está pendente a finalização da instalação. STS VP/SAP: está pendente a finalização da instalação no AMA E Sapopemba, CAPS AD II Sapopemba, CAPS II Sapopemba, CER II Sapopemba, UBS II Sapopemba, UBS Sta Madalena, UBS Pastoral e UBS Pro Morar.**

Termo Aditivo nº168/2024 - Investimento, para ampliação, reforma e adequação da UBS Resúmdis II conforme Portaria 1.165/2019 - SMS-G. **OSS: RECURSO PROVÉM DE EMENDA PARLAMENTAR. OSS: FINALIZADO EM 13/06/2025. PROCESSO SEI 6018.2024/0068157-2.**

Termo Aditivo nº169/2024 - Custeio para adequações na UBS Teotônio Vilela. **OSS: OBRAS FINALIZADAS EM 29/10/25. PROCESSO SEI 6018.2024/009900-8.**

Termo Aditivo nº171/2024 - Custeio de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme Portaria SMS 235/2024. **OSS: TA EXECUTADO, PROCESSO SEI 6018.2024/0077911-4.**

Termo Aditivo nº172/2024 - Locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R014/2015. **OSS: TA EXECUTADO, PROCESSO SEI 6018.2024/0073157-0.**

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAAS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
UBS TRADICIONAL																			
Nº VISTAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	461	596	77,35%	502	614	81,76%	470	604	77,81%	1433	1814	79,00%	1433	1814	79,00%	1433	1814	79,00%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	120	35	342,86%	130	35	371,43%	111	35	317,14%	361	105	343,81%	361	105	343,81%	105	105	100,00%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	335	50	670,00%	407	50	814,00%	254	50	508,00%	996	150	664,00%	996	150	664,00%	150	150	100,00%	
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	4399	5436	80,92%	5587	5436	102,78%	4971	5436	91,45%	14957	16308	91,72%	14957	16308	91,72%	14957	16308	91,72%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	2343	2342	100,04%	2304	2342	98,38%	2206	2342	94,19%	6853	7026	97,54%	6853	7026	97,54%	6853	7026	97,54%	
Nº CONSULTA GENERALISTA	414	374	110,70%	412	374	110,16%	0	374	0,00%	826	1122	73,62%	826	1122	73,62%	826	1122	73,62%	
Nº CONSULTA GO	1217	2112	57,62%	1246	2112	59,00%	1477	2112	69,93%	3940	6336	62,18%	3940	6336	62,18%	3940	6336	62,18%	
Nº CONSULTA PEDIATRA	890	1584	56,19%	1287	1584	81,25%	1418	1584	89,52%	3595	4752	75,65%	3595	4752	75,65%	3595	4752	75,65%	
Nº CONSULTA PSQUIATRA	247	320	77,19%	361	320	112,81%	368	320	115,00%	976	960	101,67%	976	960	101,67%	960	960	100,00%	
Nº CONSULTA TELEMEDICINA PSQUIATRA	108	110	98,18%	118	110	107,27%	87	110	79,09%	313	330	94,85%	313	330	94,85%	313	330	94,85%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	321	366	87,70%	346	366	94,54%	321	366	87,70%	988	1098	89,98%	988	1098	89,98%	988	1098	89,98%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	169	160	105,63%	187	160	116,88%	161	160	100,63%	517	480	107,71%	517	480	107,71%	480	480	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	460	384	119,79%	473	384	123,18%	397	384	103,39%	1330	1152	115,45%	1330	1152	115,45%	1152	1152	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	170	92	184,78%	252	92	273,91%	214	92	232,61%	636	276	230,43%	636	276	230,43%	276	276	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	78	120	65,00%	134	120	111,67%	142	120	118,33%	354	360	98,33%	354	360	98,33%	354	360	98,33%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	215	180	119,44%	250	180	138,89%	268	180	148,89%	733	540	135,74%	733	540	135,74%	540	540	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	345	300	115,00%	408	300	136,00%	382	300	127,33%	1135	900	126,11%	1135	900	126,11%	900	900	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB	1000	975	102,56%	1151	975	118,05%	979	975	100,41%	3130	2925	107,01%	3130	2925	107,01%	2925	2925	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO CB II	359	307	116,94%	360	307	117,26%	292	300	97,33%	1011	914	110,61%	1011	914	110,61%	914	914	100,00%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	95	90	105,56%	127	90	141,11%	124	90	137,78%	346	270	128,15%	346	270	128,15%	270	270	100,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	96	64	150,00%	106	64	165,63%	103	64	160,94%	305	192	158,85%	305	192	158,85%	192	192	100,00%	
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	85	60	141,67%	103	60	171,67%	112	60	186,67%	300	180	166,67%	300	180	166,67%	180	180	100,00%	
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	65	80	81,25%	106	80	132,50%	121	80	151,25%	292	240	121,67%	292	240	121,67%	240	240	100,00%	
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	123	120	102,50%	157	120	130,83%	175	120	145,83%	455	360	126,39%	455	360	126,39%	360	360	100,00%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	213	200	106,50%	250	200	125,00%	255	200	127,50%	718	600	119,67%	718	600	119,67%	600	600	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR CB	205	146	140,41%	223	146	152,74%	187	146	128,08%	615	438	140,41%	615	438	140,41%	438	438	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR CB II	63	46	136,96%	56	46	121,74%	50	46	108,70%	169	138	122,46%	169	138	122,46%	138	138	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PRÓTESE CB	16	44	36,36%	14	44	31,82%	13	44	29,55%	43	132	32,58%	43	132	32,58%	43	132	32,58%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PRÓTESE CB II	4	13	30,77%	2	13	15,38%	2	13	15,38%	8	39	20,51%	8	39	20,51%	8	39	20,51%	
Nº VD AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	819	1000	81,90%	918	1000	91,80%	966	1000	96,60%	2703	3000	90,10%	2703	3000	90,10%	3000	3000	100,00%	
TOTAL	15435	17706	87,17%	17977	17724	101,43%	16626	17707	93,90%	50038	53137	94,17%	50038	53137	94,17%	46833	53117	88,14%	

PROFISSIONAL	UBS TRADICIONAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
STS Móoca/Aricanduva				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	1	0	2	3
MÉDICO CLÍNICO 20H	1	0	0,44	1,44
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20H	0	1	0	1
MÉDICO PSQUIATRA - TELEMEDICINA 20H	0,09	0	0,05	0,14
TLP ADM - STS Móoca/Aricanduva				
TECNICO SUPORTE 40H	1	1	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 H	2,47	1	2	5,47
STS Vila Prudente/Sapopemba				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	2	2	2	6
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA 20H	1	1	1	3
TLP ADM - STS Vila Prudente/Sapopemba				
				0
TOTAL DO MÊS	8,56	6	7,49	22,05
TOTAL	3º Trimestre			

PROFISSIONAL	UBS TRADICIONAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
STS Móoca/Aricanduva				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	1	2	0	3
ASSISTENTE SOCIAL 30H	0	0	1	1
STS Vila Prudente/Sapopemba				
				0
TLP ADM - STS Vila Prudente/Sapopemba				
TECNICO DE SAÚDE BUCAL 30H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	2	3	2	7
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 94,17%, porém, após a trava 100% atingiu 88,14% da produção prevista. Não há indicativo de desconto. Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº161/2024 - Implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. **OSS: IMPLANTAÇÃO REALIZADA. PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0073157-0**

Termo Aditivo nº164/2024 - Aquisição de eletrocardiógrafos para os Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local. **OSS: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E DISPONIBILIZADOS. Inscrição ateste de recebimento em 19/03/2025 PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0066777-4**

Termo Aditivo nº165/2024 - Custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (Julho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde (UBS V. Antonieta) - OSS: Executado, processo SEI 6018.2024/0065910-0.

Termo Aditivo nº166/2024 - Investimento, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para diversos Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local. **OSS: Processo SEI 6018.2024/0073097-2. STS MO/AR: UBS Carrão está pendente a finalização da instalação. STS VPSAP: está pendente a finalização da instalação no AMA e Sapopemba, CAPS AD II Sapopemba, CAPS II II Sapopemba, CER III Sapopemba, UBS Id Sapopemba, UBS Sta Madalena, UBS Pastoral e UBS Pro Morar.**

Termo Aditivo nº171/2024 - Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme Portaria SMS 235/2024. **OSS: TA executado, processo SEI 6018.2024/0077911-4.**

Termo Aditivo nº172/2024 - Locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R014/2015. **OSS: TA executado, processo SEI 6018.2024/0073157-0.**

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 333/2022, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

Plano de Providências apresentado no Ofício 0557.25 STS VPSAP e STSMO/AR disponível no Processo SEI doc nº 145009879: Visitas domiciliares Aux/Tec Enf. e consultas GO: déficits de contratação foram alinhados em conjunto com recrutamento e seleção para a reposição das vagas em aberto. Tratamento inicial de prótese (CB e CB II), houve redução na fila de espera e organização das agendas conforme o Contrato de Gestão, garantindo o acesso oportuno dos usuários.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1, que detalham as ocorrências e apresentam as respectivas justificativas para o não atingimento de cada meta de produção por unidade, estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000374-4, docs SEI Vila Prudente: 110737530, 112574813 e 114890544 e docs. SEI Móoca/Aricanduva: 110819512, 112828694 e 115906378.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de			Trava 100%		
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO IDOSO																		
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	228	240	95,00%	237	240	98,75%	235	240	97,92%	700	720	97,22%	700	720	97,22%	700	720	97,22%
TOTAL	228	240	95,00%	237	240	98,75%	235	240	97,92%	700	720	97,22%	700	720	97,22%	700	720	97,22%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO IDOSO			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
STS Mooca/Aricanduva				
CUIDADOS DE IDOSOS 40H		0	0	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	0,4	1	0	1,4
MEDICO GERIATRA 20H	0	0,7	0	0,7
STS Vila Prudente/ Sapopemba				
CUIDADOR IDOSO 40H		1	1	2
TOTAL DO MÊS	0,4	2,7	1	4,1
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 97,22% da produção prevista, antes e após a trava. Não há indicativo de desconto. Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº161/2024 - Implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. **OSS: IMPLANTAÇÃO REALIZADA.** PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0073157-0

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional AUSÊNCIAS LEGAIS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
EMAD EMAP																								
Nº PACIENTES DESOSPITALIZADOS EM EMAD	29	19	152,63%	34	19	178,95%	25	19	131,58%	88	57	154,39%			0	88	57	154,39%	57	57	100,00%			
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	187	220	85,00%	183	220	83,18%	202	220	91,82%	572	660	86,67%	0,19	110	21	572	639	89,50%	572	639	89,50%			
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	254	320	79,38%	286	320	89,38%	206	320	64,38%	746	960	77,71%	0,43	80	34	746	926	80,60%	746	926	80,60%			
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	170	220	77,27%	196	220	89,09%	177	220	80,45%	543	660	82,27%	0,06 0,22	110 55	19	543	641	84,67%	543	641	84,67%			
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	435	480	90,63%	419	480	87,29%	287	480	59,79%	1141	1440	79,24%	0,91 0,71	106,6 80	154	1141	1286	88,71%	1141	1286	88,71%			
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	223	163	136,81%	216	163	132,52%	202	163	123,93%	641	489	131,08%			0	641	489	131,08%	489	489	100,00%			
Nº VISITA DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL EMAD	66	80	82,50%	56	80	70,00%	58	80	72,50%	180	240	75,00%			0	180	240	75,00%	180	240	75,00%			
TOTAL	1364	1502	90,81%	1390	1502	92,54%	1157	1502	77,03%	3911	4506	86,80%	1	190	228	3911	4278	91,42%	3728	4278	87,14%			

DÉFICIT EQUIPE I	EMAD EMAP			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
TLP ADM - STS Vila Prudente/Sapopemba				
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1	1	0	2
TOTAL	3º Trimestre			

AUSÊNCIAS LEGAIS	EMAD EMAP			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
ENFERMEIRO 40H	0	0	0,19	0,19
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	0	0	0,71	0,71
TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	0	0,91	0	0,91
FISIOTERAPEUTA 30H	0,05	0,14	0,24	0,43
MEDICO CLINICO 20H	0	0	0,22	0,22
MEDICO CLINICO 40H	0	0,06	0	0,06
TOTAL DO MÊS	0,05	1,11	1,36	2,52
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 86,80%, porém, após a trava 100% atingiu 82,73% e, após a parametrização de ausências legais, atingiu 87,14% da produção prevista. Não há indicativo de desconto. Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº161/2024 - Implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. **OSS: IMPLANTAÇÃO REALIZADA.** PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0073157-0.

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 333/2022, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

Plano de Providências apresentado no Ofício 0557.25 STSVPSAP e STSMO/AR disponível no Processo SEI doc nº 145009879: Monitorar a produção e a assistência prestada a partir dos dados da Fastmedic e SISEMAD.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1, que detalham as ocorrências e apresentam as respectivas justificativas para o não atingimento de cada meta de produção por unidade, estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000374-4, docs SEI Vila Prudente: 110737530, 112574813 e 114890544 e docs. SEI Mooca/Aricanduva: 110819512, 112828694 e 115906378.

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 12 HS			TOTAL TRIMESTRE
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	
STS Mooca/Aricanduva				
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 36H	1	0	0	1
ENFERMEIRO 36H	1	1	0	2
Contingência DENGUE - STS Mooca/Aricanduva				
FARMACÊUTICO 18H		0,88	0	0,88
ENFERMEIRO 54H	0,14	0,7	0	0,84
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 90H	0,16	0,9	0	1,06
MEDICO PEDIATRA 18H	0,05	0	0	0,05
TECNICO DE FARMÁCIA	0	1	0	1
TLP ADM - STS Mooca/Aricanduva				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	1	0	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 18H	0	1	0	1
STS Vila Prudente/Sapopemba				
TLP ADM - STS Vila Prudente/Sapopemba				
APRENDIZ 20H	1	0	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 36H	1	1	0	2
FARMACEUTICO/ 40H	1	0	2	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO 36H	0	0	0,53	0,53
Contingência DENGUE - STS Vila Prudente/Sapopemba				
FARMACÊUTICO 72H	0,54	0	0	0,54
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 288H	0,05	0	0	0,05
MEDICO PEDIATRA 72H	1,83	0	0	1,83
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 18H	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 36H	0	0	0	0
TECNICO DE FARMÁCIA 72h	0,07	0	0	0,07
MÉDICO CLÍNICO 36HS	0	0	0	0
TOTAL NO MÊS	8,84	6,48	2,53	17,85
TOTAL NO TRIMESTRE	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12 HS			TOTAL TRIMESTRE
	PLANTÃO	Julho	Agosto	
STS Mooca/Aricanduva				
MEDICO PEDIATRA 12H	2	0	0	2
Contingência DENGUE - STS Mooca/Aricanduva				
MÉDICO GENERALISTA 12H	0	25	0	25
STS Vila Prudente/Sapopemba				
MÉDICO CLÍNICO 12H	5,47	1,33	0,7	7,5
MEDICO PEDIATRA 12H	0	0,17	1	1,17
MÉDICO GENERALISTA 12HS	4	1,02	1	6,02
TOTAL DO MÊS	11,47	27,52	2,7	41,69
TOTAL NO TRIMESTRE	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº161/2024 - Implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. OSS: PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0073157-0.

Termo Aditivo nº174/2024 - Custeio, considerando a prorrogação por 30 dias (agosto/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde. OSS: TA executado, processo SEI 6018.2024/0086405-7

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
CAPS II ADULTO																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	57	30	190,00%	41	30	136,67%	36	30	120,00%	134	90	148,89%	134	90	148,89%	90	90	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	5	2	250,00%	5	2	250,00%	6	2	300,00%	16	6	266,67%	16	6	266,67%	6	6	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	9	100,00%	11	9	122,22%	11	9	122,22%	31	27	114,81%	31	27	114,81%	27	27	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	227	220	103,18%	217	220	98,64%	216	220	98,18%	660	660	100,00%	660	660	100,00%	660	660	100,00%
CAPS II ALCÓOL E DROGAS																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	33	30	110,00%	37	30	123,33%	34	30	113,33%	104	90	115,56%	104	90	115,56%	90	90	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	2	1	200,00%	1	1	100,00%	2	1	200,00%	5	3	166,67%	5	3	166,67%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	25	16	156,25%	26	16	162,50%	25	16	156,25%	76	48	158,33%	76	48	158,33%	48	48	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	405	190	213,16%	406	190	213,68%	450	190	236,84%	1261	570	221,23%	1261	570	221,23%	570	570	100,00%
CAPS II INFANTO JUVENIL																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	35	30	116,67%	34	30	113,33%	33	30	110,00%	102	90	113,33%	102	90	113,33%	90	90	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	1	100,00%	1	1	100,00%	1	1	100,00%	3	3	100,00%	3	3	100,00%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	307	155	198,06%	306	155	197,42%	272	155	175,48%	885	465	190,32%	885	465	190,32%	465	465	100,00%
CAPS III ADULTO																		
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	264	150	176,00%	256	150	170,67%	245	150	163,33%	765	450	170,00%	765	450	170,00%	450	450	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	42	35	120,00%	46	35	131,43%	48	35	137,14%	136	105	129,52%	136	105	129,52%	105	105	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	6	1	600,00%	2	1	200,00%	5	1	500,00%	13	3	433,33%	13	3	433,33%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	19	16	118,75%	19	16	118,75%	18	16	112,50%	56	48	116,67%	56	48	116,67%	48	48	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	579	300	193,00%	557	300	185,67%	291	300	97,00%	1427	900	158,56%	1427	900	158,56%	900	900	100,00%
CAPS III INFANTO JUVENIL																		
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	99	90	110,00%	104	90	115,56%	120	90	133,33%	323	270	119,63%	323	270	119,63%	270	270	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	47	35	134,29%	48	35	137,14%	37	35	105,71%	132	105	125,71%	132	105	125,71%	105	105	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	2	2	100,00%	2	2	100,00%	2	2	100,00%	6	6	100,00%	6	6	100,00%	6	6	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	9	100,00%	9	9	100,00%	9	9	100,00%	27	27	100,00%	27	27	100,00%	27	27	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	239	240	99,58%	269	240	112,08%	263	240	109,58%	771	720	107,08%	771	720	107,08%	720	720	100,00%
TOTAL	2428	1578	153,87%	2413	1578	152,92%	2140	1578	135,61%	6981	4734	147,47%	6981	4734	147,47%	4734	4734	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	CAPS			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
STS Mooca/Aricanduva				
FONOAUDIÓLOGO 40H	1	1	0	2
PSICOLOGO 40H	0	0	1	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO 40H	0	1	0	1
TLP ADM - STS Mooca/Aricanduva				
GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0	0	1	1
STS Vila Prudente/Sapopemba				
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	3,47	4	3	10,47
ENFERMEIRO NOTURNO 36H	0,7	1	1	2,7
MÉDICO PSQUIATRA 20H	2	2	1	5
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO 36H	1	0	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30 H	1	0	0	1
TLP ADM - STS Vila Prudente/Sapopemba				
GERENTE 40H	0	1	0	1
APRENDIZ 20H	1	0	0	1
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ 20H	0	1	1	2
PSICOLOGO 40H	0	0	2	2
TOTAL DO MÊS	10,17	11	10	31,17
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 147,47%, porém, após a trava 100% atingiu 100% da produção prevista. Não há indicativo de desconto. Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº161/2024 - Implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. **OSS:** Realizada PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0073157-0.

Termo Aditivo nº166/2024 - Investimento, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para diversos Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local. **OSS:** Processo SEI 6018.2024/0073097-2. **STS MO/AR:** UBS Carrão está pendente a finalização da instalação. **STS VP/SAP:** está pendente a finalização da instalação no AMA E Sapopemba, CAPS AD II Sapopemba, CAPS II II Sapopemba, UBS Id Sapopemba, UBS Jd Sapopemba, CER III Sapopemba, UBS Jd Sapopemba, UBS Pastoral e UBS Pro Morar.

Termo Aditivo nº171/2024 - Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme Portaria SMS 235/2024. **OSS:** TA executado, processo SEI 6018.2024/0077911-4.

Termo Aditivo nº172/2024 - Locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R014/2015. **OSS:** TA executado, processo SEI 6018.2024/0073157-0

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 333/2022, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho acima da meta por três meses consecutivos.

Plano de Providências apresentado no Ofício 0558.25 STSVPSAP e STSMO/AR disponível no Processo SEI doc nº 145010027 : Atendimento domiciliar (CAPS Aricanduva e Sapopemba): Realizado conforme decisão técnica da equipe e da rede, visando fortalecimento de vínculo com usuários e familiares. /Matriciamento de equipes (RUE e Atenção Básica): Produtividade acima de 120% por três meses consecutivos devido à maior demanda do território, cobertura de unidades e ações de urgência. Reuniões de rede e planos de trabalho são mantidos para fortalecimento da atenção em saúde mental. /Pacientes com cadastro ativo (CAPS Sapopemba e CAPS II Infantojuvenil): Alta produtividade relacionada ao aumento da demanda e necessidade de acompanhamento contínuo. Ênfase em reabilitação psicossocial, reinserção territorial e articulação com a rede intersetorial/CAPS III Adulto: Produtividade acima de 120% devido a atendimentos por demanda espontânea e acolhimento noturno de pacientes de outros territórios.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
SRT I - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I																			
Nº MORADORES	8	8	100,00%	8	8	100,00%	8	8	100,00%	24	24	100,00%	24	24	100,00%	24	24	100,00%	
SRT II - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO II																			
Nº MORADORES	37	38	97,37%	37	38	97,37%	37	38	97,37%	111	114	97,37%	111	114	97,37%	111	114	97,37%	
TOTAL	45	46	97,83%	45	46	97,83%	45	46	97,83%	135	138	97,83%	135	138	97,83%	135	138	97,83%	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT I - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
STS Mooca/Aricanduva				
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO 36HS	2	0	3	5
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO NOTURNO 36HS	0	0	1	1
TLP ADM- STS Mooca/Aricanduva				
COORDENADOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE 40H	0	0	1	1
STS Vila Prudente/ Sapopemba				
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO NOTURNO 36HS	1	0	4	5
TOTAL DO MÊS	3	0	9	12,00
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 97,83% da produção prevista, antes e após a trava 100%. Não há indicativo de desconto. Houve déficit de equipe.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas									Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMSP	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	AUSÊNCIAS LEGAIS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %															
AMA E/AE	477	960	49,69%	570	876	65,07%	378	876	43,15%	1425	2712	52,54%	4,08	240	979	0	0,47	240	113	1425	1620	87,96%	1425	1620	87,96%		
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	16	72	22,22%	35	72	48,61%	91	72	126,39%	142	216	65,74%			0		1,1	72	79	142	137	103,80%	137	137	100,00%		
Nº CONSULTA CIRURGIA GERAL	0	240	0,00%	0	264	0,00%	0	264	0,00%	0	768	0,00%		2			240	480	0	0	288	0,00%	0	288	0,00%		
Nº CONSULTA DERMATOLOGIA	543	540	100,56%	499	540	92,41%	363	540	67,22%	1405	1620	86,73%			0		0,75	180	135	1405	1485	94,61%	1405	1485	94,61%		
Nº CONSULTA G.O.	90	240	37,50%	47	240	19,58%	147	240	61,25%	284	720	39,44%	2	120	240	0	0,25	120	30	284	450	63,11%	284	450	63,11%		
Nº CONSULTA G.O. ALTO RISCO	110	210	52,38%	96	210	45,71%	77	210	36,67%	283	630	44,92%	3	105	315	0	0,95	105	100	283	215	131,48%	215	215	100,00%		
Nº CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	0	132	0,00%	105	132	79,55%	128	132	96,97%	233	396	58,84%	1	132	132	0			0	233	264	88,26%	233	264	88,26%		
Nº CONSULTA HOMEOPATIA	62	78	79,49%	50	78	64,10%	56	78	71,79%	168	234	71,79%			0				0	168	234	71,79%	168	234	71,79%		
Nº CONSULTA NEFROLOGIA	65	132	49,24%	155	132	117,42%	119	132	90,15%	339	396	85,61%			0		0,50	132	66	339	330	102,73%	330	330	100,00%		
Nº CONSULTA NEUROLOGIA	0	396	0,00%	0	352	0,00%	0	352	0,00%	0	1100	0,00%	8 1	132/ 88	1144	0			0	0	-44	0,00%	-44	-44	100,00%		
Nº CONSULTA OFTALMOLOGIA	245	240	102,08%	223	132	168,94%	212	132	160,61%	680	504	134,92%			0				0	680	504	134,92%	504	504	100,00%		
Nº CONSULTA ORTOPEDIA	62	132	46,97%	65	132	49,24%	126	132	95,45%	253	396	63,89%			0		1,1	132	145	253	251	100,88%	251	251	100,00%		
Nº CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGIA	263	264	99,62%	281	264	106,44%	255	264	96,59%	799	792	100,88%			0				0	799	792	100,88%	792	792	100,00%		
Nº CONSULTA PNEUMOLOGIA	356	396	89,90%	359	396	90,66%	445	396	112,37%	1160	1188	97,64%			0				0	1160	1188	97,64%	1160	1188	97,64%		
TOTAL	2289	4032	56,77%	2485	3820	65,05%	2397	3820	62,75%	7171	11672	61,44%	10,1	597	2810	2,0	240	480	5,1	981	668	7171	7714	92,96%	6860	7714	88,93%

DÉFICIT EQUIPE I	AMA E/AE			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
STS Vila Prudente/Sapopemba				
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (PNAR) 10H	1	1	1	3
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA/ 10H	1	1	0	2
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 12H	1	0	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA 12H	3	3	2	8
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL 12H	0	0	1	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20H	0,4	0,4	0,34	1,14
MÉDICO CARDIOLOGISTA - TELEMEDICINA 20H	1,03	0,98	0,93	2,94
MÉDICO ANGIOLOGISTA 12H	0	0	2	2
TLP ADM - Vila Prudente/Sapopemba				
				0
TOTAL DO MÊS	7,43	6,38	7,27	21,08
TOTAL	3º Trimestre			

AUSÊNCIAS LEGAIS	AMA E/AE			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
STS Vila Prudente/Sapopemba				
MÉDICO NEFROLOGISTA 12H	0,5	0	0	0,5
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20H	0,25	0,22	0	0,47
MÉDICO CIRURGIA GERAL 12H	0,6	0,5	0	1,1
MÉDICO ORTOPEDISTA 12H	0,5	0,6	0	1,1
MÉDICO DERMATOLOGISTA 20H	0	0,75	0	0,75
MÉDICO GINECOLOGISTA (PNAR) 10H	0,2	0,75	0	0,95
MÉDICO GINECOLOGISTA/ COLPO 10H	0	0,25	0	0,25
TOTAL DO MÊS	2,05	3,07	0	5,12
TOTAL	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I PMSP	AMA E/AE			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
STS Vila Prudente/Sapopemba				
MÉDICO ANGIOLOGISTA 20H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1	1	0	2
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 61,44% e, após a trava 100% atingiu 82,85% e, após parametrização dos déficits e ausências legais atingiu 88,93%. Não há indicativo de desconto. Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº161/2024 - Implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. **OSS: IMPLANTAÇÃO REALIZADA.** PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0123569-8.

Termo Aditivo nº166/2024 - Investimento, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para diversos Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local. **OSS: Processo SEI 6018.2024/0073097-2. STS MO/AR:** UBS Carrão está pendente a finalização da instalação. **STS VP/SAP:** está pendente a finalização da instalação no AMA E Sapopemba, CAPS AD II Sapopemba, CAPS II Sapopemba, CER III Sapopemba, UBS Jd Sapopemba, UBS Sta Madalena, UBS Pastoral e UBS Pro Morar.

Termo Aditivo nº172/2024 - Locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R014/2015. **OSS: TA executado, processo SEI 6018.2024/0073157-0**

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 333/2022, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

Plano de Providências apresentado no Ofício 0557.25 STSVPSAP e STSMO/AR disponível no Processo SEI doc nº 145009879: Cardiologia, G.O. e G.O. Alto Risco: Déficits de contratação em andamento junto ao recrutamento/Cirurgião Vascular: Déficit devido à aposentadoria de um profissional em abril/2024. Vaga substituída via Plano de Trabalho/Termo Aditivo em setembro/24. Oferta disponível no HD Vila Prudente e AMA-E Guaiçara./ Homeopatia: Histórico de perda primária e absenteísmo. Ações de sensibilização e confirmação de agendamento via call center e WhatsApp implementadas. Oferta conforme demanda do território./ Neurologia: Déficits identificados no período; vagas em processo de divulgação pelo recrutamento e seleção.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1, que detalham as ocorrências e apresentam as respectivas justificativas para o não atingimento de cada meta de produção por unidade, estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000374-4, docs SEI Vila Prudente: 110737530, 112574813 e 114890544 e docs. SEI Móoca/Aricanduva: 110819512, 112828694 e 115906378.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
APOIO DIAGNÓSTICO																		
Nº MAMOGRAFIA	751	750	100,13%	751	750	100,13%	753	750	100,40%	2255	2250	100,22%	2255	2250	100,22%	2250	2250	100,00%
Nº RAI-O-X COM LAUDO	263	250	105,20%	205	250	82,00%	180	250	72,00%	648	750	86,40%	648	750	86,40%	648	750	86,40%
Nº ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	94	97	96,91%	94	97	96,91%	88	97	90,72%	276	291	94,85%	276	291	94,85%	276	291	94,85%
Nº ULTRASSONOGRAMA GERAL	961	1000	96,10%	935	1000	93,50%	852	1000	85,20%	2748	3000	91,60%	2748	3000	91,60%	2748	3000	91,60%
Nº ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	8	16	50,00%	18	16	112,50%	7	16	43,75%	33	48	68,75%	33	48	68,75%	33	48	68,75%
Nº ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	13	36	36,11%	18	24	75,00%	12	24	50,00%	43	84	51,19%	43	84	51,19%	43	84	51,19%
TOTAL	2090	2149	97,25%	2021	2137	94,57%	1892	2137	88,54%	6003	6423	93,46%	6003	6423	93,46%	5998	6423	93,38%

SADT - LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	TOTAL
	Julho	Agosto	Setembro	Total REAL
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	8	5	6	19
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	716	728	866	2310
Nº RAI O X	3116	3320	3368	9804
TOTAL	3840	4053	4240	12133

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 93,46% e, após a trava 100% atingiu 93,38% da produção prevista. Não há indicativo de desconto.

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 333/2022, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

Plano de Providências apresentado no Ofício 0557.25 STSVPSAP e STSMO/AR disponível no Processo SEI doc nº 145009879: Nº ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA oferta de vagas é de acordo com a pactuação com STS/CRS.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1, que detalham as ocorrências e apresentam as respectivas justificativas para o não atingimento de cada meta de produção por unidade, estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000374-4, docs SEI Vila Prudente: 110737530, 112574813 e 114890544 e docs. SEI Mooca/Aricanduva: 110819512, 112828694 e 115906378.

R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
REDE CUIDADOS PCD																		
CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III																		
Nº PACIENTE NOVO REAB AUDITIVA - CER	36	40	90,00%	43	40	107,50%	45	40	112,50%	124	120	103,33%	124	120	103,33%	120	120	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB FISICA - CER	45	40	112,50%	70	40	175,00%	58	40	145,00%	173	120	144,17%	173	120	144,17%	120	120	100,00%
Nº PACIENTE NOVO REAB INTELECTUAL - CER	13	30	43,33%	22	30	73,33%	19	30	63,33%	54	90	60,00%	54	90	60,00%	90	90	100,00%
Nº PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO	979	1000	97,90%	1286	1000	128,60%	1238	1000	123,80%	3503	3000	116,77%	3503	3000	116,77%	3000	3000	100,00%
Nº PROCEDIMENTO POR PACIENTE	5,59	5	111,80%	5,44	5	108,80%	5,21	5	104,20%	16,24	15	108,27%	16,24	15	108,27%	15	15	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL - CER	320	405	79,01%	486	405	120,00%	509	405	125,68%	1315	1215	108,23%	1315	1215	108,23%	1215	1215	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - CER	441	180	245,00%	731	180	406,11%	652	180	362,22%	1824	540	337,78%	1824	540	337,78%	540	540	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA - CER	1114	675	165,04%	1110	675	164,44%	1238	675	183,41%	3462	2025	170,96%	3462	2025	170,96%	2025	2025	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS FONOAUDIÓLOGO - CER	1724	1080	159,63%	2331	1080	215,83%	2289	1080	211,94%	6344	3240	195,80%	6344	3240	195,80%	3240	3240	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS NEUROLOGISTA - CER	81	60	135,00%	27	60	45,00%	1	60	1,67%	109	180	60,56%	109	180	60,56%	180	180	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS ORTOPEDISTA - CER	35	60	58,33%	72	60	120,00%	65	60	108,33%	172	180	95,56%	172	180	95,56%	180	180	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS OTORRINO - CER	74	60	123,33%	173	60	288,33%	57	60	95,00%	304	180	168,89%	304	180	168,89%	180	180	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - CER	793	720	110,14%	1018	720	141,39%	949	720	131,81%	2760	2160	127,78%	2760	2160	127,78%	2160	2160	100,00%
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - CER	788	540	145,93%	873	540	161,67%	823	540	152,41%	2484	1620	153,33%	2484	1620	153,33%	1620	1620	100,00%
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA																		
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELA EQUIPE APD	95	100	95,00%	91	100	91,00%	82	100	82,00%	268	300	89,33%	268	300	89,33%	300	300	100,00%
PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	449	432	103,94%	445	432	103,01%	379	432	87,73%	1273	1296	98,23%	1273	1296	98,23%	1296	1296	100,00%
PROCEDIMENTOS EQUIPE TÉCNICA APD	145	205	70,73%	152	205	74,15%	115	205	56,10%	412	615	66,99%	412	615	66,99%	615	615	100,00%
TOTAL	7137,59	5632	126,73%	8935,44	5632	158,65%	8524,21	5632	151,35%	24597,24	16896	145,58%	24597,2	16896	145,58%	16523	16896	97,79%

PROFISSIONAL	REDE CUIDADOS PCD			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
CER - STS Vila Prudente/Sapopemba				
PSICÓLOGO 40H	1	0	0	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	0	0	1	1
NEUROLOGISTA 20H	0	0	0,43	0,43
CER - TLP ADM STS Vila Prudente/Sapopemba				
MOTORISTA 40H	2	2	2	6
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO 40H	0	0	1	1
APD - STS Vila Prudente/Sapopemba				
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	1	1	1	3
FONOAUDIÓLOGO 40H	1	1	1	3
APD - TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ 40H	0	0,47	1	1,47
TOTAL DO MÊS	5	4	7	16,9
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 145,58%, porém, após a trava 100% atingiu 97,79% da produção prevista. Não há indicativo de desconto. Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº161/2024 - Implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. OSS: IMPLANTAÇÃO REALIZADA. PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0073157-0.

Termo Aditivo nº166/2024 - Investimento, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para diversos Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local. OSS: Processo SEI 6018.2024/0073097-2. **STS MO/AR:** UBS Carrão está pendente a finalização da instalação. **STS VP/SAP:** está pendente a finalização da instalação no AMA E Sapopemba, CAPS AD II Sapopemba, CAPS IJ II Sapopemba, CER III Sapopemba, UBS Jd Sapopemba, UBS Sta Madalena, UBS Pastoral e UBS Pro Morar.

Termo Aditivo nº172/2024 - Locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R014/2015. OSS: TA executado, processo SEI 6018.2024/0073157-0

Nos termos do §3º do Artigo 3º da Portaria SMS nº 333/2022, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior ou acima da meta por três meses consecutivos.

Plano de Providências apresentado no Ofício 0557.25 STSVPSAP e STSMO/AR disponível no Processo SEI doc nº 145009879: Espaços na agenda foram otimizados para atendimentos de retorno devido à perda de vagas de primeira vez. A oferta de serviços segue conforme a necessidade local. Déficit de contratação estão sendo tratados junto ao recrutamento para reposição de vagas.

Plano de Providências apresentado no Ofício 0558.25 STSVPSAP e STSMO/AR disponível no Processo SEI doc nº 14501027 acima 120%: Procedimentos no CER (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional): Produtividade acima de 120% relacionada à complexidade dos casos. Discussões ampliadas para análise da série histórica e garantia de registros adequados aos usuários.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1, que detalham as ocorrências e apresentam as respectivas justificativas para o não atingimento de cada meta de produção por unidade, estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000374-4, docs SEI Vila Prudente: 110737530, 112574813 e 114890544 e docs. SEI Mooca/Aricanduva: 110819512, 112828694 e 115906378.

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 24 H			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
TLP ADM - Vila Prudente/Sapopemba				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO 36H	1	0	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO 36H	0	1	1	2
ENFERMEIRO NOTURNO 36H	0	0	1	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I 36H	1	0	1,64	2,64
Contingência DENGUE - STS Vila Prudente/Sapopemba				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO 36H	1			1
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIURNO 12H	4,5			4,5
MÉDICO CLÍNICO GERAL NOTURNO 12H	9,2			9,2
TOTAL NO MÊS	16,7	1	3,64	21,34
TOTAL NO TRIMESTRE	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 24 H			
	PLANTÃO	Julho	Agosto	Setembro
STS Mooca/Aricanduva				
				0
STS Vila Prudente/Sapopemba				
MÉDICO PEDIATRA DIURNO 12H	3,2	0,7	1,22	5,12
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO 12H	2,1	0,24	1	3,34
MÉDICO CLÍNICO DIURNO 12H	2,12	0,1	2	4,22
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO 12H	0	0	0,21	0,21
TOTAL DO MÊS	7,42	1,04	4,43	12,89
TOTAL NO TRIMESTRE	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº167/2024 - Custeio para implantação dos minilaboratórios na UPA Carrão Masataka Ota e AMA Sapopemba. **OSS:** Processo SEI 6018.2024/0065432-0.

Termo Aditivo nº172/2024 - Locação de impressoras para implantação de Prontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R014/2015. **OSS:** TA executado, processo SEI 6018.2024/0073157-0

Termo Aditivo nº174/2024 - Custeio, considerando a prorrogação por 30 dias (agosto/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde. **OSS:** TA executado, processo SEI 6018.2024/0086405-7

DÉFICIT EQUIPE I	UPA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
STS Mooca/Aricanduva				
TECNICO DE ENFERMAGEM 36H	5	2	0	7
TECNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO 36H	0,17	2	0	2,17
MÉDICO PEDIATRA DIURNO 20H	0,18	0,23	0,19	0,6
ENFERMEIRO NOTURNO 36H	3	1,33	0	4,33
TLP ADM - STS Mooca/Aricanduva				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	0	0	1	1
TÉCNICO DE GASOTERAPIA 36H	0	0	1	1
TECNICO DE FARMACIA 36H	0,17	0	0	0,17
Contingência DENGUE - STS Mooca/Aricanduva				
ENFERMEIRO 36H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	9,52	6,56	2,19	18,27
TOTAL NO TRIMESTRE	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	UPA			
	PLANTÃO	Julho	Agosto	Setembro
STS Mooca/Aricanduva				
MEDICO CLINICO DIURNO 12H	13,9	5,94	1,31	21,15
MEDICO CLINICO NOTURNO 12H	14,37	4,97	5,18	24,52
MEDICO PEDIATRA DIURNO 12H	1,27	0,48	0,39	2,14
MEDICO PEDIATRA NOTURNO 12H	3,95	0,63	0,72	5,3
MEDICO ORTOPEDISTA DIURNO 12H	0,56	4,01	3,44	8,01
MEDICO ORTOPEDISTA NOTURNO 12H	3,14	8,52	9,12	20,78
MEDICO CIRURGIÃO GERAL DIURNO 12H	3	4,07	3,92	10,99
MEDICO CIRURGIÃO GERAL NOTURNO 12H	5,11	4,54	4,4	14,05
CIRURGIÃO DENTISTA DIURNO 12H	1	5	0	6
CIRURGIÃO DENTISTA NOTURNO 12H	0	1	0	1
Contingência DENGUE - STS Mooca/Aricanduva				
MEDICO CLINICO GERAL 12H	1,21	17		18,21
TOTAL DO MÊS	47,51	56,16	28,48	132,15
TOTAL NO TRIMESTRE	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

Termo Aditivo nº161/2024 - Implantação e manutenção das licenças do Prontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024. **OSS:** IMPLANTAÇÃO REALIZADA. PROCESSO SEI Nº 6018.2024/0073157-0.

Termo Aditivo nº165/2024 -Custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (julho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde . **OSS:** Executado, processo SEI 6018.2024/0065910-0.

Termo Aditivo nº167/2024 - Custeio para implantação dos minilaboratórios na UPA Carrão Masataka Ota e AMA Sapopemba. **OSS:** Processo SEI 6018.2024/0065432-0.

Termo Aditivo nº174/2024 - Custeio, considerando a prorrogação por 30 dias (agosto/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde. **OSS:** TA executado, processo SEI 6018.2024/0086405-7



Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA nº 177/2024	Recursos Humanos		Produção				
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	ESF/ESB/PAVS/EQUIPE MULTI	41,91%	125,45	41,69	461077	528547	87,23%	87,23%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	5,40%	15,3		60580	67904	89,21%	89,21%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	7,13%	22,05		46833	53137,00	88,14%	88,14%	Não há indicação de desconto
	PAI	0,87%	4,10		700	720	97,22%	97,22%	Não há indicação de desconto
	EMAD/EMAP	0,89%	2		3728	4278	87,14%	87,14%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H	5,35%	17,85						
Atenção Especializada / REDES TEMÁTICAS	CAPS	6,86%	31,17	41,69	6981	4734	147,47%	100,00%	Não há indicação de desconto
	EEV	0,13%	0		771	922	83,66%	82,79%	Não há indicação de desconto*
	SRT	1,64%	12,00		135	138	97,83%	97,83%	Não há indicação de desconto
	AMB E	2,05%	21,08		6860	7714	88,93%	88,93%	Não há indicação de desconto
	SADT	0,46%			5998	6423	93,46%	93,38%	Não há indicação de desconto
	CEO	0,56%	1		2009	2199	91,34%	91,34%	Não há indicação de desconto
	REDE DE CUIDADO PCD	1,76%	16,9		24597,24	16896	145,58%	97,79%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	AMA 24 HS	7,27%	21,34	12,89					
	UPA	18,72%	18,27		132,15				
TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		101,00%	308,51	186,73	620269	693612			

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

* A linha de serviço EEV teve as justificativas apresentadas aceitas em CTA e a indicação de desconto de produção suspensa.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz TA nº170/2024			Resultado			Pontuação			
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	
Avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	80%			10			100%			10	
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%		50				94,41%			50	
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Atualização de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%		50				100%			50	
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%										
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	40				55,6%			JUSTIFICADO		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	40				139%			40		
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%			30			91,11%			30	
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%			30			90,45%			30	
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			30			77,03%			0	
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Saúde Bucal	Q10	≥ 90%	20				69,55%			0		
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES				100	100	100					40	100	0

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Consolidado dos Indicadores de Qualidade foi retirado da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro" presente no TA Nº 170/2024, p. 3 para o período de competência avaliado por esta CTA.

Q1: O indicador atingiu a pontuação e não há indicação de desconto de qualidade.

Q2: O indicador atingiu a pontuação e não há indicação de desconto de qualidade.

Q3: O indicador atingiu a pontuação e não há indicação de desconto de qualidade.

Q5: O indicador não atingiu a pontuação e a indicação de desconto de qualidade foi suspensa mediante a justificativa de área técnica.

Justificativa em relatório doc SEI nº144166817 STS MO/AR e 144765985 STS VP/SAP: Considerando as limitações técnicas dos relatórios atualmente disponíveis, a rastreabilidade dos dados necessários à apuração e a qualidade técnica do processo avaliativo, o indicador encontra-se justificado. Ressalta-se que a SMS mantém esforços contínuos para qualificação dos instrumentos de registro, de modo a assegurar maior consistência e fidedignidade às informações.

Q6: O indicador atingiu a pontuação e não há indicação de desconto de qualidade

Q7: O indicador atingiu a pontuação e não há indicação de desconto de qualidade.

Q8: O indicador atingiu a pontuação e não há indicação de desconto de qualidade.

Q9: O indicador não atingiu a pontuação e há indicação de desconto de qualidade.

Justificativa STS VP/SAP em relatório doc SEI nº118927190: considerando as ocorrências (interrupções e consultas confirmadas no SIGA que não aparecem na fonte de dados oficial) no período avaliado, o indicador atingiria 78,1% Justificativa STS MO/AR em relatório doc SEI nº118927106: O indicador de gestantes com DPP que realizaram ao menos 1 consulta odontológica ficou abaixo de 90%, sendo considerado não cumprido. Após ajustes e exclusões (mudança de área, interrupção, aborto, registros em outros cartões SUS), o resultado final alcançado foi de 90,28%.

CRS: cita a Portaria SMS nº 2342/2016 sobre o regimento interno de CTA, onde há menção sobre a possibilidade de a OSS recorrer da decisão de indicação de desconto para este indicador.

OSS SPDM/PAIS: A OSS questiona a validade de ser avaliado o indicador Q9 considerando que o mesmo não estava previsto no período avaliado, ou seja, abril a junho de 2024. Neste período a portaria 225, vigente não previa este indicador.

DAMA: entende que as justificativas apresentadas pela OSS não se aplicam tendo em vista que, conforme a portaria vigente, não há critério de avaliação distinto do estabelecido.

Q10: O indicador não atingiu a pontuação e há indicação de desconto de qualidade.

Justificativa STS VP/SAP em relatório doc SEI nº118927190: Relatório AT02 extraído em 30/08/2024, após o período de pontuação definido pela Port. 532/2024. Para o cálculo do indicador foi considerado a meta proposta para o período analisado, sendo os tratamentos odontológicos concluídos (numerador) e tratamentos odontológicos iniciados (denominador) conforme o Anexo II da Portaria 532/2024, considerando os códigos dos procedimentos válidos para a avaliação do indicador. OSS-SPDM - Considera que a meta proposta a que se refere a portaria é referente a meta de produção (contrato). Dessa forma o cálculo do indicador considerando no denominador a meta proposta no contrato e aplicando na meta o desconto das justificativas legais, déficit de profissionais, campanha de câncer bucal e salas inadequadas para o período o percentual atingido seria de 85,46%.

Justificativa STS MO/AR em relatório doc SEI nº118927106: Considerando-se que no Anexo II da Portaria 532/2024 está descrito que para o cálculo do indicador devemos considerar o "Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado", e realizando-se o cálculo do indicador considerando no denominador a meta proposta no contrato, e aplicando-se na meta o desconto de justificativas legais, déficit de profissionais e campanha de saúde bucal para o período, o percentual atingido seria de 91,33%.

CRS: cita a Portaria SMS nº 2342/2016 sobre o regimento interno de CTA, onde há menção sobre a possibilidade de a OSS recorrer da decisão de indicação de desconto para este indicador.

OSS SPDM/PAIS: A OSS questiona a validade de ser avaliado o indicador Q10 considerando que o mesmo não estava previsto no período avaliado, ou seja janeiro a abril de 2024. Neste período a portaria 225, vigente, não previa este indicador.

DAMA: entende que as justificativas apresentadas pela OSS não se aplicam tendo em vista que, conforme a portaria vigente, não há critério de avaliação distinto do estabelecido.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Julho	Agosto	Setembro
151/2024	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Março a Agosto de 2024, conforme a Portaria SMS nº 71/2024.	R\$ 29.734.888,59	R\$ 29.734.888,59	
157/2024	Inclusão de valor de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para contratação de empresa para o recolhimento de resíduos odontológicos - Programa de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00	
161/2024	Aprovação de Plano de Trabalho Complementar referente à implantação e manutenção das licenças do Pontuário Eletrônico em 100% das unidades do Contrato de Gestão R014/2015, para os meses de Julho e Agosto de 2024.	R\$ 183.672,11	R\$ 59.740,94	
162/2024	Inclusão de recursos no valor de R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos e materiais para UBS Teotônio Vilela.	R\$ 12.580,00		
163/2024	Inclusão de recursos a título de custeio para despesas trabalhistas.	R\$ 830.702,07	R\$ 830.702,07	
165/2024	Inclusão de valor de R\$ 1.367.203,66 (Hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos), a título de custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (julho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde.	R\$ 1.367.203,66		
166/2024	Inclusão de valor de R\$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais), sendo R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) a título de custeio e R\$ 122.200,00 (Cento e vinte e dois mil e duzentos reais) a título de investimento, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para diversos Serviços de Saúde do Contrato de Gestão R014/2015, conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Intervenção Local.	R\$ 38.000,00		
167/2024	Inclusão do valor de R\$ 719.948,32 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), a título de custeio para implantação dos minilaboratórios na UPA Carrão Masataka Ota e AMA Sapopemba.	R\$ 52.888,32	R\$ 667.060,00	
169/2024	Inclusão de recursos no valor de R\$109.980,13 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos) à título de custeio para adequações na UBS Teotônio Vilela.		R\$ 109.980,13	
171/2024	Inclusão de valor de R\$19.884,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) à título de custeio, para aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme Portaria SMS 235/2024.		R\$ 19.884,00	
172/2024	Adição de recursos no valor de R\$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), à título de custeio, para locação de impressoras para implantação de Pontuário Eletrônico nas unidades do Contrato de Gestão R014/2015.			R\$ 46.800,00
173/2024	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de Setembro de 2024 a Fevereiro de 2025, conforme a Portaria nº490/2024 - SMS.G.			R\$ 31.298.196,60
174/2024	Inclusão de valor de R\$801.361,28 (oitocentos e um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) à título de custeio, considerando a prorrogação por 30 dias (agosto/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde		R\$ 801.361,28	
175/2024	Inclusão de valor de R\$ 3.033.696,00 (Três milhões, trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), à título de custeio, para reajuste do vale refeição no valor de R\$ 32,00 para os profissionais do Contrato de Gestão			R\$ 505.616,00
TOTAL TRIMESTRE		R\$ 32.221.559,75	R\$ 32.225.242,01	R\$ 31.850.612,60
Total trimestral - Inclusão de recurso			R\$ 96.297.414,36	

Utilização de Recurso de Saldo Financeiro				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Julho	Agosto	Setembro
158/2024	Inclusão de recursos no valor de R\$ 169.557,90 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), à título de custeio, para adequações necessárias para instalação de 19 aparelhos de ar condicionado e respectivo serviço de PMOC na UBS Jardim Sapopemba, através de saldo financeiro do contrato	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	
TOTAL TRIMESTRE		R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00	R\$ 0,00
Total trimestral - Utilização de recurso de saldo financeiro			R\$ 8.360,00	

CUSTEIO - TOTAL GERAL		R\$ 96.305.774,36		
------------------------------	--	--------------------------	--	--

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Julho	R\$ 1.290.024,57
Agosto	R\$ 1.198.080,52
Setembro	R\$ 845.114,46
Total	R\$ 3.333.219,55

Assinaturas

São Paulo, 12 novembro de 2025.

Validado,

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira
OSS: Agrimeron Cavalcante da Costa

CRS: Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho
CRS: Claudia Leal de Roberto

STS MO/AR: Sanny Fabretti Bueno Grosso
STS MO/AR: Luis Renato dos Santos

STS VP / Sapopemba: Cintia Heger
STS VP / Sapopemba: Roberta Cavalcanti de Lima

CPCCS / DAMA (Coordenadora da CTA): Bárbara Herglotz Regis Chaves
CPCCS / DAMA: Karina Silva de Oliveira
CPCCS / DAFIN: Fabiana de Jesus França Villoti

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade do Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Participaram como convidados desta CTA:
OSS: Luciana Cordeiro de Moura Fleires
OSS: Jussara Balbino de Aragão
OSS: Everton de Figueiredo Raimundo
OSS: Olivia Marie Gaube
CRS: Katia Regina dos Santos Mello Maia
STS VP/Sapopemba: Daisy Rodrigues Godoy

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe apresentados acima foram extraídos do processo SEI CGR014 2024: 6018.2024/0000651-4, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ASSISTENCIAL

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2024/0000374-4

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 146776353

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 3º Trimestre de 2024 do CG R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - Organização Social de Saúde Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; Programa de Atenção Integral à Saúde - SPDM/PAIS, realizada no dia 12/11/25 conforme doc. (146776078) estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Barbara Herglotz Regis Chaves
Assessor(a) III

Em 26/11/2025, às 14:13.



Karina Silva de Oliveira
Assessor(a) III

Em 26/11/2025, às 14:19.



Sanny Fabretti Bueno Grosso
Supervisor(a) Técnico(a)

Em 26/11/2025, às 17:34.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) I

Em 27/11/2025, às 11:02.



Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 27/11/2025, às 12:29.



Claudia Leal de Roberto
Assessor(a) Técnico(a)

Em 27/11/2025, às 12:29.



Luis Renato dos Santos
Assessor(a)

Em 28/11/2025, às 09:48.



Roberta Cavalcanti de Lima
Assessor(a)

Em 28/11/2025, às 10:24.



Cintia Heger
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 28/11/2025, às 15:41.



SONIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRA
usuário externo - Cidadão
Em 06/01/2026, às 09:45.



AGRIMERON CAVALCANTE DA COSTA
usuário externo - Cidadão
Em 06/01/2026, às 15:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146776353** e o código
CRC **932FFBD5**.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS
CRS:	Coordenadoria Regional Sudeste
STS:	R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - SPDM/PAIS
OS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde – SPDM/PAIS
Local:	Rua Doutor Siqueira Campos, 172. Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01509-020. Presencial, sala 14 - 8º andar
Data:	04 de Fevereiro de 2026 às 09:50.
Pauta:	Análise da solicitação de revisão encaminhada pelo Ofício SPDM/PAIS nº 616/2025, concernente à deliberação da CTA sobre a avaliação dos indicadores de Qualidade Q9 e Q10 na Execução Contratual do 3º Trimestre de 2024.
Fonte de Dados:	Nº Processo Assistencial SEI 6018.2024/0000374-4

INFORMES GERAIS

Informa-se que esta reunião extraordinária foi convocada nos termos dos Artigos 15 e 16 da Portaria SMS,G Nº 2342/2016, para apreciar as razões apresentadas pela OSS SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral à Saúde no Ofício nº616/2025, recebido em 17/11/2025. (disponível no Processo SEI 6018.2024/0000374-4 , doc SEI nº149286542).

No referido ofício, a OSS SPDM/PAIS contesta a deliberação da CTA, concluída em 12/11/2025, que indicou desconto de qualidade nos indicadores Q9 - Consulta Odontológica da Gestante e Q10 Saúde Bucal, referente à avaliação dos indicadores do 3º Trimestre de 2024.

Diante do exposto e considerando as divergências suscitadas, damos início a esta reunião extraordinária para a apreciação das razões apresentadas pela OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral à Saúde .

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz TA n°170/2024			Resultado			Pontuação		
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			30			77,03%			0

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Consolidado dos Indicadores de Qualidade foi retirado da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro" presente no TA N° 170/2024, p. 3 para o período de competência avaliado por esta CTA.

Comentários CTA Ordinária:

Q9: O indicador não atingiu a pontuação e há indicação de desconto de qualidade.

Justificativa STS VP/SAP em relatório doc SEI nº118927190: considerando as ocorrências (interrupções e consultas confirmadas no SIGA que nao aparecem na fonte de dados oficial) no período avaliado, o indicador atingira 78,1%

Justificativa STS MO/AR em relatório doc SEI nº118927106: O indicador de gestantes com DPP que realizaram ao menos 1 consulta odontológica ficou abaixo de 90%, sendo considerado não cumprido. Após ajustes e exclusões (mudança de área, interrupção, aborto, registros em outros cartões SUS), o resultado final alcançado foi de 90,28%.

CRS: cita a Portaria SMS nº 2342/2016 sobre o regimento interno de CTA, onde há menção sobre a possibilidade de uma OSS recorrer da decisão de indicação de desconto para este indicador.

OSS SPDM/PAIS: A OSS questiona a validade de ser avaliado o indicador Q9 considerando que o mesmo não estava previsto no período avaliado, ou seja, abril a junho de 2024. Neste período a portaria 225, vigente não previa este indicador.

DAMA: entende que as justificativas apresentadas pela OSS não se aplicam tendo em vista que, conforme a portaria vigente, não há critério de avaliação distinto do estabelecido.

Comentários CTA Extraordinária:

Ofício SPDM/PAIS nº616/2025: O Relatório de Medição demonstra que o período de medição utilizado foi de abril, maio e junho de 2024. No referido período, estava vigente a Portaria SMS nº 225, de 17 de abril de 2024, na qual o indicador Q9 não estava previsto, não havendo pactuação formal ou contratual das metas ora cobradas. Assim, é certo que a Portaria SMS nº 532, de 14 de agosto de 2024, que passa a incluir o Q9 entre os indicadores de qualidade, somente entrou em vigor após o período medido, o que impossibilita juridicamente a cobrança retroativa do desempenho. Portanto, é incompatível a utilização de dados referentes a um período anterior à vigência da norma que criou a meta, razão pela qual não há respaldo contratual ou normativo para aplicação de desconto baseado nesses resultados.

DAMA: Conforme o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, no indicador Equipe de Saúde Bucal – Consultas/Atendimentos Realizados (p. 61), já havia acompanhamento do indicador em período anterior, tendo ocorrido sua suspensão na Portaria nº 225, e não sua extinção. A suspensão do indicador não se tratava de impeditivo para o fornecimento da assistência aos usuários. Tal condição viabiliza seu monitoramento no componente Qualidade da Portaria vigente, considerando que o indicador já constava em portarias anteriores como indicador de produção.

Ademais, de acordo com as Orientações para Atendimento Odontológicos da Área Técnica da Saúde Bucal de SMS, as gestantes em pré-natal devem ser acompanhadas pelas unidades e receber tratamento odontológico (p. 11). Diante do exposto, mantém-se a indicação de desconto.

A Área Técnica realizou análise da justificativa apresentada pela STS e ressaltou que a DTIC retira do Relatório 114 as gestantes que apresentaram interrupção da gestação (aborto). Dessa forma, entende-se que a justificativa não é válida.

CRS, STS VP/SAP e MO/AR: as parametrizações constam em relatórios assistenciais, foram realizadas pela STS, validadas em pré CTA e discutidas em CTA.

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q9.

OSS SPDM/PAIS: A SPDM reitera a discordância no desconto das metas de qualidade Q9, haja vista as disposições contidas para a não incidência de descontos conforme a Portaria nº225/2024, que eventualmente, será objeto de recurso nos termos do regimento interno da Portaria nº2342/2016. Período de avaliação de janeiro de 2024 à junho de 2024.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Matriz TA nº 170/2024			Resultado			Pontuação		
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Saúde Bucal	Q10	≥ 90%	20			69,55%			0		

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Consolidado dos Indicadores de Qualidade foi retirado da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro" presente no TA nº 170/2024, p. 3 para o período de competência avaliado por esta CTA.

Comentários CTA Ordinária:

Q10: O indicador não atingiu a pontuação e há indicação de desconto de qualidade.

Justificativa STS VP/SAP em relatório doc SEI nº118927190: Relatório A102 extraído em 30/08/2024, após o período de pontuação definido pela Port. 532/2024. Para o cálculo do indicador foi considerado a meta proposta para o período analisado, sendo os tratamentos odontológicos concluídos (numerador) e tratamentos odontológicos iniciados (denominador) conforme o Anexo II da Portaria 532/2024, considerando os códigos dos procedimentos válidos para a avaliação do indicador. OSS-SPDM - Considera que a meta proposta a que se refere a portaria é referente a meta de produção (contrato). Dessa forma o cálculo do indicador considerando no denominador a meta proposta no contrato e aplicando na meta o desconto das justificativas legais, déficit de profissionais, campanha de câncer bucal e salas inadequadas para o período o percentual atingido seria de 85,46%.

Justificativa STS MO/AR em relatório doc SEI nº118927106: Considerando-se que no Anexo II da Portaria 532/2024 está descrito que para o cálculo do indicador devemos considerar o "Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado", e realizando-se o cálculo do indicador considerando no denominador a meta proposta no contrato, e aplicando-se na meta o desconto de justificativas legais, déficit de profissionais e campanha de saúde bucal para o período, o percentual atingido seria de 91,33%.

CRS: cita a Portaria SMS nº 2342/2016 sobre o regimento interno de CTA, onde há menção sobre a possibilidade de a OSS recorrer da decisão de indicação de desconto para este indicador.

OSS SPDM/PAIS: A OSS questiona a validade de ser avaliado o indicador Q10 considerando que o mesmo não estava previsto no período avaliado, ou seja janeiro a abril de 2024. Neste período a portaria 225, vigente, não previa este indicador.

DAMA: entende que as justificativas apresentadas pela OSS não se aplicam tendo em vista que, conforme a portaria vigente, não há critério de avaliação distinto do estabelecido.

Comentários CTA Extraordinária:

Ofício SPDM/PAIS nº616/2025: o relatório aponta como período de medição os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024. Nessa senda, durante todo esse intervalo, estava igualmente vigente a Portaria SMS nº 225/2024, que não contemplava o indicador Q10 entre aqueles sujeitos à avaliação e à aplicação de descontos. Assim, é patente que a Portaria SMS nº 532/2024, que inclui o Q10, novamente, só passou a vigorar em 14 de agosto de 2024, de modo que não é possível atribuir efeitos retroativos para avaliação e penalização financeira. Portanto, no tocante ao indicador Q10, a avaliação do desempenho de janeiro a abril de 2024 não pode gerar desconto, pois trata-se de período não pactuado e anterior à vigência da normativa que instituiu o indicador.

DAMA: Conforme o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, no indicador Equipe de Saúde Bucal – Consultas/Atendimentos Realizados (p. 61), verifica-se que o indicador já era objeto de acompanhamento em período anterior, tendo ocorrido apenas a sua suspensão pela Portaria nº 225, e não a sua extinção.

Ressalta-se que a suspensão do indicador não configurou impeditivo para a prestação da assistência aos usuários. Ademais, as Orientações para Atendimento Odontológicos da Área Técnica de Saúde Bucal da SMS recomendam a realização dos atendimentos correspondentes ao referido indicador, reforçando a manutenção da assistência odontológica à população, independentemente da suspensão formal do seu acompanhamento em período anterior. Diante do exposto, mantém-se a indicação de desconto.

Área Técnica Saúde Bucal/SMS: A análise é do 3º Trimestre. No período de 22/03/2024 à 30/04/2024 foi realizada a campanha de câncer bucal, com orientações de atendimento, sendo meio período de atendimento clínico e meio período dedicado à campanha, devendo nesse período parametrizar os dados do indicador, a mesma ocorre no período de vacinação contra influenza. Quanto às salas inadequadas, houve repasse financeiro para as OSS para a realização das adequações dos consultórios odontológicos. Quanto ao desligamento de profissionais, também entendo não ser justificável, uma vez que deveriam ter realizado novas contratações, devendo existir banco de talento para esses casos.

A Portaria nº225 de 17/4/24 informa sobre a suspensão por 180 dias, e de acordo com o artigo 5º "A suspensão e as alterações dispostas irão vigorar dentro da competência de janeiro a junho, do exercício de 2024, totalizando 180 (cento e oitenta) dias", portanto a análise sendo referente ao 3º Trimestre. A justificativa não é aceitável. Lembramos que em 14/8/24 foi publicada a Portaria nº532, na qual estão inseridos os indicadores Q9 e Q10. Para além dessas considerações, há também a Diretriz de SB /SMS que prezam por tais procedimentos e atendimentos.

CRS, STS VP/SAP e MO/AR: as parametrizações constam em relatórios assistências, foram realizadas pela STS, validadas em pré CTA e discutidas em CTA.

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q10.

OSS SPDM/PAIS: A SPDM reitera a discordância no desconto das metas de qualidade Q10, haja vista as disposições contidas para a não incidência de descontos conforme a Portaria nº225/2024, que eventualmente, será objeto de recurso nos termos do regimento interno da Portaria nº2342/2016. Período de avaliação de janeiro de 2024 à junho de 2024.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

Assinaturas

Validado,

OSS: Sonia Maria de Almeida Figueira
OSS: Agrimeron Cavalcante da Costa

CRS: Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho
CRS: Cenis de Lourdes Maion Foz

STS MO/AR: Sanny Fabretti Bueno Grosso
STS MO/AR: Luis Renato dos Santos

STS VP / Sapopemba: Cintia Heger
STS VP / Sapopemba: Roberta Cavalcanti de Lima

CPCSS / DAMA (Coordenadora da CTA): Bárbara Herglotz Regis Chaves
CPCSS / DAMA: Karina Silva de Oliveira
CPCSS / DAMA: Mariana Pereira Dermindo

INFORMAÇÕES GERAIS:

Participaram como convidados desta CTA:
OSS: Anderson Carlos Lazarini
OSS: Everton de Figueiredo Raimundo
OSS: Jussara Balbino Aragão

STS VP/SAP: Daisy Rodrigues Godoy

AT Saúde Bucal: Marta L. P. Cipriano
AT Saúde Bucal: Thais Staut Zukeran

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI Assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ASSISTENCIAL

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2024/0000374-4

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 150966494

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA EXTRAORDINÁRIA do 3º Trimestre de 2024 do CG R014/2015 - Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Móoca/Aricanduva e Vila Prudente/Sapopemba - Organização Social de Saúde Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; Programa de Atenção Integral à Saúde - SPDM/PAIS, realizada no dia 04/02/25 conforme doc. (150966437) estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Barbara Herglotz Regis Chaves
Assessor(a) III

Em 10/02/2026, às 18:31.



Mariana Pereira Dermindo
Diretor(a) I

Em 10/02/2026, às 18:44.



Karina Silva de Oliveira
Assessor(a) III

Em 11/02/2026, às 13:35.



Cintia Heger
Supervisor(a) Técnico(a)

Em 11/02/2026, às 15:38.



Rosemary de Oliveira Andrade Coutinho
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 11/02/2026, às 15:47.



Sanny Fabretti Bueno Grosso
Supervisor(a) Técnico(a)

Em 11/02/2026, às 16:02.



SONIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIRA
usuário externo - Cidadão

Em 11/02/2026, às 16:08.



Roberta Cavalcanti de Lima
Assessor(a)

Em 12/02/2026, às 06:23.



Cenise De Lourdes Maion Fóz
Assessor(a) Técnico(a) III

Em 12/02/2026, às 08:33.



Luis Renato dos Santos
Assessor(a)

Em 19/02/2026, às 09:43.



AGRIMERON CAVALCANTE DA COSTA
usuário externo - Cidadão

Em 27/02/2026, às 12:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150966494** e o código
CRC **AE40E804**.

Despacho | Documento: [156672419](#)

Processo nº 6018.2026/0037421-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [153502463](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.667.036/0001-40**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 703/2024-SMS.G (SEI [153501785](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 17861/2026 (SEI [153502068](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 526/26-1 (SEI [153502068](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 10.215,00 (dez mil duzentos e quinze reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1763 (SEI [153502365](#)), com fundamento no item 8.1.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [156668988](#)

Processo nº 6018.2026/0037624-2

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [153525762](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.306.488/0001-97**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 439/2025-SMS.G (SEI [153525421](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 20416/2026 (SEI [153525464](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 817/26-1 (SEI [153525464](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5008 (SEI [153525682](#)), com fundamento no item 8.1.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [156717881](#)

Processo nº. 6018.2026/0039115-2

I - A vista dos elementos constantes no processo nº. **6018.2026/0039115-2**, em especial a manifestação do declínico de apresentação de defesa e recurso pela contratada ([155199209](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ sob o nº **61.613.881/0001-00**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP Nº. 785/2025/SMS.G (153731230), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 25817/2026 e a Ordem de fornecimento nº. 1458/26-1 (SEI [153731239](#)), penalidade de multa no valor de **R\$ 87,91** (oitenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da nota fiscal nº. 41976 ([153731271](#)), com fundamento no item 8.3.4, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 155 a art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [152734897](#)

I. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº **6018.2025/0115599-0**, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([152733533](#)), que acolho como razão de decidir, nos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **FESTMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob CNPJ sob o nº **35.536.845/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Resta, portanto, mantido o despacho proferido no Documento SEI nº [145763041](#), publicado no D.O.C de 12/11/2025, pág. 68 ([146102533](#)).

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [154772578](#)

I - À vista dos elementos constantes do processo SEI 6018.2024/0000374-4, em especial a manifestação da Comissão Técnica de Acompanhamento ([150966437](#)), da SMS/CPCS-DAMA ([153998013](#)) e da Assessoria Jurídica ([154771872](#)), que acolho como razão de decidir, com fundamento no parágrafo único do art. 15 da Portaria SMS nº 699/2025, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM/PAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0031-08, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que o recurso apresentado não nos trouxe elementos de modo a modificar a r. decisão recorrida.

II - PUBLIQUE-SE

III. A seguir, a **SMS/CPCS-DAMA** para adoção das providências cabíveis e seu regular prosseguimento.

Despacho | Documento: [157257664](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2026/0042010-1, em especial, o relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Pasta, que acolho, **DETERMINO o Arquivamento do feito**, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, vez que não restou comprovada responsabilidade funcional nesta apuração preliminar.

II. Publique-se.**Despacho | Documento: [156877366](#)**

I - À vista dos elementos constantes no processo n.º 6018.2025/0130866-4, em especial o Relatório da Comissão incumbida do feito e o Parecer da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, bem como no artigo 5º, IV, do Decreto Municipal nº 43.558/03, uma vez que os motivos descritos no presente inviabilizam o exercício da pretensão punitiva da Administração.

II - Publique-se.

III - Após, à origem para atender as recomendações da COJUR acostadas ao sei n.º 156876814 e a CGM a fim de alcançar o PA n.º 6067.2025/0029621-0.

Despacho | Documento: [152093735](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI 6018.2026/0016272-2, em especial as manifestações das áreas técnicas e da Coordenadoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo Art. 166 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 16 da Lei nº 4.320/1964, Portaria Nº 152/2020-SMS.G e Portaria Nº 369/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Convênio Nº 009/2026/SMS.G.SERMAP** (SEI [150735305](#)) a ser firmado com a pessoa jurídica **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 05.095.474/0001-88**, e a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, cujo objeto é o Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. A Instituição foi habilitada em decorrência da parceria formalizada por meio do Termo de Contrato nº 021/SMS.G/2023 (SEI 150735298), cujas tratativas e deliberações tramitam no Processo SEI nº [6018.2019/0073501-0](#). O recurso tem o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo o prazo de vigência do presente convênio de **275 (duzentos e setenta e cinco) dias, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso**, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 021/SMS.G/2023.

II. Sendo onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.4.113.33.50.39.00.02.2.600.1877.1, conforme Nota de Reserva Nº 22.242/2026 - Emenda 28120002 (SEI [152067197](#)).

III. Publique-se.

IV. Após, à SMS/CFO, ato contínuo à SMS/CMAC/